

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

AVISO IMPORTANTE

TODOS OS ITENS QUE CONTÉM: *ANÁLISE DE AMOSTRAS SERÁ NECESSARIO ENVIAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE EXCETO AS MARCAS PRÉ APROVADAS QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS O ENVIO.

9- DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 9.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, <u>caso solicitada</u>, encaminhar a amostra dos itens do <u>ANEXO I</u>, <u>SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</u>, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas (horário local), **até o 4º (quarto) dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro**, através de comunicação via CHAT da **BLL**.
- 9.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- > Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- ➤ Compatibilidade;
- ➤ Durabilidade;
- > Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- > Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
- Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- 9.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas **com nome da licitante**, **o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.
- 9.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico BLL e comunicando-a via chat.
- 9.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 9.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 9.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 9.8 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a **desclassificação do licitante**.
- 9.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

- 9.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico BLL, através da opção "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do referido sistema.
- 9.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá à chamada do licitante classificado na sequência.
- 9.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 9.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 9.14 A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.